



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 13 de julho de 2023.

**MENSAGEM Nº. 073/2023**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 071/2023**, de autoria do Conspício **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, constante do caderno processual administrativo nº. 18.189/2023, cujo teor é o seguinte:



**Câmara Municipal de Guarapari  
Legislatura 2021-2024  
Gabinete do Vereador Denizart - Zazá**

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_/2023

*Denomina como Alameda das Verbenas o logradouro público do Loteamento Lagoa Dourada, neste Município.*

O Vereador proponente, conforme as disposições do art. 95, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica denominado como **ALAMEDA DAS VERBENAS** o logradouro público localizado no Loteamento Lagoa Dourada, com coordenadas compreendidas entre 346570 – 7728242 e 346863 – 7728238, como demonstrado no Anexo I.

**Art. 2º.** Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário "Ewerson de Abreu Sodré", Guarapari/ES, 27 de Abril de 2023.

**Denizart – Zazá**  
Vereador Municipal

Gabinete do Vereador Denizart – Zazá E-mail: gabverdenizartzaza@cmg.es.gov.br  
Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320020003400360037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

A proposta de lei foi submetida à Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se pelo **veto total**, conforme razões anexas, a qual adiro a integralidade da recomendação técnica administrativa, como fundamento para o veto aposto ao projeto de lei, ora sob exame.

Registre-se que a Alameda das Varbenas, foi objeto de denominação expressa constante do Art. 1º, alínea "C", da Lei Nº. 4831/2023, promulgada por esse Parlamento Municipal.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 13 de julho 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 107/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 073/2023**, que põe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 071/2023**, de autoria do Ilustre **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, originário do caderno processual nº. 18.189/2023.

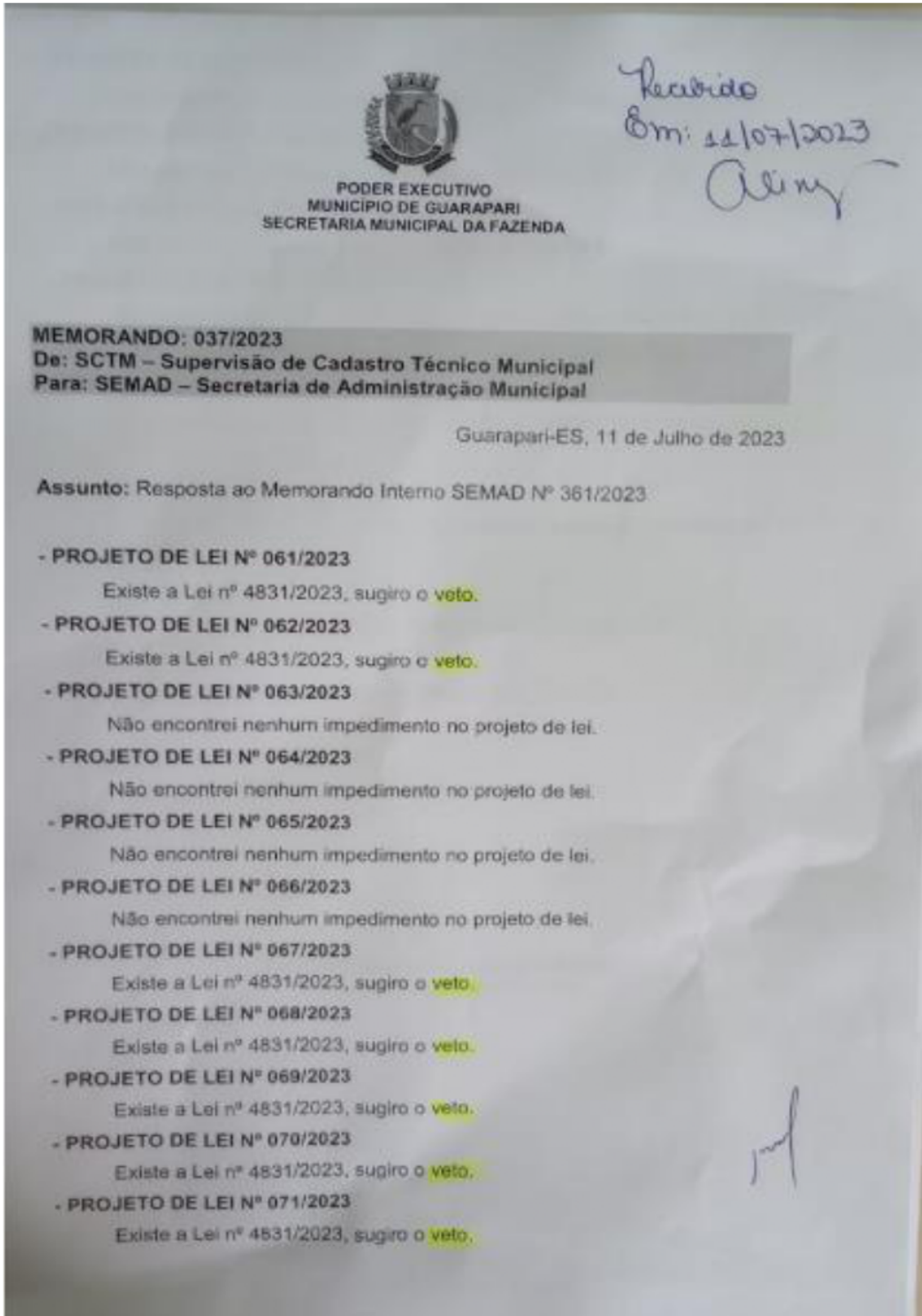
Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**- PROJETO DE LEI Nº 079/2023**

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

**- PROJETO DE LEI Nº 080/2023**

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

**- PROJETO DE LEI Nº 081/2023**

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

**- PROJETO DE LEI Nº 091/2023**

As coordenadas trata-se do trecho compreendido entre a localidade de Jacaranda a Vargem Fria (no projeto consta Andana), **sugiro o veto.**

**- PROJETO DE LEI Nº 097/2023**

As coordenadas não são da Quadra 273 do distrito 03, zona 05, **sugiro o veto.**

**- PROJETO DE LEI Nº 100/2023**

Não encontrei nenhum impedimento quanto a denominação da praça.

**- PROJETO DE LEI Nº 101/2023**

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

**- PROJETO DE LEI Nº 103/2023**

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

**- PROJETO DE LEI Nº 104/2023**

Não encontrei nenhum impedimento no projeto de lei.

  
**ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA**  
Supervisor de Cadastro Técnico Municipal

